

EDITAL
ATRIBUIÇÃO ON-LINE

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região – Mogi Mirim, considerando a existência da epidemia do COVID-19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de atribuição de aulas, mantemos, por ora, o formato on-line.

Segundo o Decreto 64.937 de 13 de abril de 2020, não haverá abertura de contratos novos. Logo, candidatos sem contrato aberto NÃO farão o preenchimento do formulário on-line.

Professores com carga horária inferior a 19 aulas DEVERÃO inscrever-se para evitar cancelamento do contrato conforme Resolução 71/2018.

Para participar da atribuição de classe/aulas, as docentes com aula atribuídas devem preencher o formulário no endereço que se encontra **no link Atribuição classe/ aula.**

Deverá preencher corretamente o formulário, informando todos os campos obrigatórios, **o preenchimento em desacordo com as orientações será invalidado.**

O formulário ficará disponível para envio a partir de 05/05 até às 9h00 de 11/05/2020.

Antes de preencher o formulário verifique nos editais de aula publicados se há aulas disponíveis na disciplina desejada e na escola pretendida.

Além do preenchimento do formulário é necessário o envio da declaração oficial e atualizada de horário de trabalho docente, que deve ser enviado para o e-mail demgmatribuicao@gmail.com

– Você será comunicado do resultado da atribuição por e-mail/telefone e poderá consultar no site da Diretoria de Ensino o resultado desta atribuição.

Após recebimento do resultado da atribuição, o candidato deverá entrar em contato com a escola para obter outras informações.

Ao enviar o formulário, o docente declara que (1) está regularmente inscrito para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do corrente ano letivo; (2) estar ciente dos termos da Resolução 71/2018 e alterações, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo; (3) que o horário da(s) turma(s) solicitado é compatível com carga horária já atribuída assim como com outras atividades públicas ou privadas que porventura exerça; (4) se categoria 'A', 'F' ou 'O', deve comparecer para reger a classe ou ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição;(5) saber que não é possível

desistir das aulas/classe atribuída e, caso não compareça, terá a classe ou as aulas efetivamente consideradas em sua carga horária, cabendo-lhe a consignação de faltas, nos termos da legislação pertinente.

Mogi Mirim, 05 de maio de 2020

Regina Navas Santos RG 17.499.352-3

Dirigente Regional de Ensino